

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 1.450, DE 2007

Dá nova redação à Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para estimular a expansão da rede de gasodutos de transporte e construção de terminais de regaseificação de gás natural líquido.

Autor: Deputado Júlio Cesar

Relator: Deputado Paulo Abi-Ackel

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em apreciação, de autoria do ilustre Deputado Júlio Cesar, pretende alterar a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para estabelecer que a redução dos dispêndios com a Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, decorrente da implantação de empreendimentos que substituam a geração elétrica a partir de derivados de petróleo, seja empregada para financiar a construção de gasodutos de transporte e terminais de regaseificação de gás natural líquido. Ressalva, porém, que devem ser descontados desse montante os valores empregados para fazer face à subrogação de recursos da CCC, dirigidos a empreendimentos que substituam, nos sistemas isolados, a geração termelétrica por meio de derivados de petróleo.

O insigne autor da proposta, em sua justificação, argumenta que a rede de gasodutos no Brasil é pequena e que muitos Estados não têm acesso ao gás natural, prejudicando-lhes a capacidade de atração de investimentos.

Avalia que os dois instrumentos hoje existentes para o desenvolvimento do energético, a subrogação de recursos da CCC para o caso dos empreendimentos que substituem a geração termelétrica a derivados de petróleo, bem como a Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, não têm conseguido reverter o panorama desfavorável vivido por muitos Estados.

Assim, propõe que os recursos provenientes da redução das despesas da CCC, em vez de propiciar diminuta diminuição nas tarifas de energia elétrica, possam ser utilizados na expansão da infra-estrutura de movimentação de gás natural em todo o País.

No decorrer do prazo regimental, foi apresentada emenda modificativa, de autoria do nobre Deputado José Carlos Aleluia, que objetiva reduzir a abrangência do projeto, para que os recursos derivados da diminuição da CCC sejam utilizados para financiar projetos de gasodutos, associados a terminais de regaseificação de gás natural liquefeito, apenas para o caso de Estados que ainda não dispõem de suprimento dutoviário. O autor da emenda sustenta que, com a alteração sugerida, promove-se a redução das desigualdades regionais e sociais, especialmente nas áreas mais carentes do território nacional.

Esta é a primeira Comissão a apreciar a matéria, que será ainda analisada, em caráter conclusivo, pelas Comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

II - VOTO DO RELATOR

O gás natural, antes relegado a segundo plano em relação ao petróleo, ocupa hoje papel de cada vez maior destaque na economia. Na geração de energia elétrica, polui menos e possibilita maior eficiência e menores custos que os demais combustíveis fósseis. Encontra também importante aplicação na indústria, tanto como insumo energético quanto como matéria-prima nos setores gasquímico e de fertilizantes, por exemplo.

Dessa forma, sobre as Unidades da Federação que não têm acesso a esse moderno energético, pesa flagrante posição de

desvantagem, especialmente no momento atual, caracterizado por grande disputa por novos investimentos.

Portanto, o Projeto de Lei em causa é importante instrumento para buscar reverter desequilíbrios regionais, incentivando a construção de gasodutos de transporte e terminais de regaseificação de gás natural liqüeffeito.

Contudo, no sentido de dirigirmos o foco da proposição mais diretamente a seus objetivos eqüitativos, consideramos apropriada a aprovação da emenda apresentada pelo Deputado José Carlos Aleluia, restringindo a utilização dos recursos equivalentes à redução da CCC exclusivamente para o caso dos Estados que ainda não contam com infra-estrutura de transporte de gás natural.

Pelo exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.450, de 2007, e da Emenda nº 1, apresentada perante esta Comissão de Minas e Energia.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2007.

Deputado Paulo Abi-Ackel
Relator